



PROCESSO Nº 57.703/2017-CEL/SEVOP/PMM

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 055/2017-CEL/SEVOP/PMM

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia para reforma do prédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP, localizada na Rodovia Transamazônica KM 5,5, Bairro Nova Marabá/PA.

RECURSO: Próprio

PARECER Nº 011/2018-CONGEM

1. RELATÓRIO

Trata-se da análise de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 055/2017-CEL/SEVOP/PMM - Processo nº 57.703/2017-CEL/SEVOP/PMM**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, requerido pela **Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP**, tendo como objeto a *Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia para reforma do prédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP, localizada na Rodovia Transamazônica KM 5,5, Bairro Nova Marabá/PA.*

O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado até a folha 996, em 05 (cinco) volumes, os quais foram instruídos com a seguinte documentação:

VOLUME I

- Capa do Processo (sem numeração de folhas);
- Memo nº 458/2017-SMS/PMM à CEL/SEVOP/PMM, solicitando abertura do procedimento licitatório (fls. 02);
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, subscrita pelo Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas, atestando que a despesa não comprometerá o orçamento de 2017 e que a despesa possui adequação orçamentária e financeira em conformidade orçamentária e financeira com a LOA, o PPA e a LDO (fl. 03);
- Termo de Compromisso e Responsabilidade subscrito pelo servidor responsável (fl. 04);



- Termo de Autorização para abertura do procedimento licitatório, assinado pelo Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas (fl. 05);
- Justificativa – consonância com o planejamento estratégico (fls. 06-07);
- Memorial Descritivo / Termo de Referência (fls. 08-20);
- Justificativa Técnica (fls. 21-22);
- Planilha Orçamentária (fls. 23-28);
- Memória de Cálculo (fls. 29-38);
- Cronograma Físico – Financeiro (fl. 40);
- Preço Unitário dos Serviços (fls. 41-42);
- Tabela de Composição do BDI (fl. 43);
- Projeto de Arquitetura (fl. 44);
- Comprovante de abertura de processo licitatório (fl. 45);
- Solicitação de Despesa nº 20171023008 (fl. 46);
- Memo nº 379/2017-CEL/SEVOP ao Secretário Municipal de Planejamento – solicitando parecer orçamentário da SEPLAN (fl. 47);
- Extrato de dotação orçamentária – ano 2017 (fls. 48-54);
- Parecer Orçamentário nº 383/2017-SEPLAN (fl. 55);
- Portaria nº 1740/2017-GP – Alterar a Portaria nº 541/2017-GP, de 01 de fevereiro de 2017, para inclusão do artigo que concede gratificação aos servidores, pela participação na referida Comissão (fls. 56-57);
- Minuta do Edital com os seguintes anexos: Modelo de Apresentação da Proposta; Planilha de Quantidades e Preços; Cronograma Físico-Financeiro; Especificações Técnicas/Memorial Descritivo; Modelo para Composição Detalhada de Preços Unitários; Modelo de Tabela de Composição de BDI; Modelo de Composição de Encargos Sociais; Modelos em Geral (Anexo – Credenciamento; Anexo – Declaração que Não Emprega Menor; Anexo – Declaração de Não Superveniência; Anexo – Declaração de Visita Técnica; Anexo – Declaração de Elaboração Independente de Proposta; Anexo – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; Anexo – Modelo de Contratação Futura; Anexo – Minuta do Contrato; Projetos;; Termo de Retirada do Edital (fls. 58-99);
- Memo nº 408/2017-CEL/SEVOP encaminhando os autos do processo à PROGEM para análise e parecer jurídico (fl. 100);
- Parecer/2017 – PROGEM – opinando de forma favorável ao prosseguimento do feito (fls. 101-104);
- Edital com os seguintes anexos: Modelo de Apresentação da Proposta; Planilha de Quantidades e Preços; Cronograma Físico-Financeiro; Especificações Técnicas/Memorial Descritivo; Modelo para



Composição Detalhada de Preços Unitários; Modelo de Tabela de Composição de BDI; Modelo de Composição de Encargos Sociais; Modelos em Geral (Anexo – Credenciamento; Anexo – Declaração que Não Emprega Menor; Anexo – Declaração de Não Superveniência; Anexo – Declaração de Visita Técnica; Anexo – Declaração de Elaboração Independente de Proposta; Anexo – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; Anexo – Modelo de Contratação Futura; Anexo – Minuta do Contrato; Projetos;; Termo de Retirada do Edital (fls. 105-143);

- Publicação do Aviso de Licitação no DOU nº 203 em 16/11/2017 (fl. 144);
- Retiradas do Edital (fl. 145);
- Email CEL/SEVOP à allocadora@gmail.com – encaminhando, em anexo, o edital (fl. 146);
- Email CEL/SEVOP à bcbfbeto@hotmail.com – encaminhando, em anexo, editais (fl. 147);
- Email CEL/SEVOP à nasa_lu@hotmail.com – encaminhando, em anexo, os editais de licitação (fl. 148);
- Email CEL/SEVOP à sac@aigecmaraba.com.br – encaminhando, em anexo, os editais (fl. 149);
- Formulário de Solicitação de Edital de Licitação – empresa IGF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP (fl. 150);
- Solicitação de Edital de Licitação – empresa YCEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (fl. 151);
- Email perfil.construcoes@yahoo.com.br à CEL/SEVOP – solicitando editais; Email CEL/SEVOP à perfil.construcoes@yahoo.com.br – encaminhando, em anexo, editais (fl. 151);
- Email CEL/SEVOP à nasa_lu@hotmail.com – encaminhando, em anexo, edital (fl. 152);
- Email CEL/SEVOP à roney3m@yahoo.com.br – encaminhando, em anexo, editais (fl. 153);
- Email CEL/SEVOP à torrefortengenharia@live.com – encaminhando, em anexo, os editais (fl. 154);
- Email CEL/SEVOP à megaconstrucoes.servicos@gmail.com – encaminhando, em anexo, os editais (fl. 155);
- Email CEL/SEVOP à cassyusmaraba@gmail.com – encaminhando, em anexo, editais (fl. 156);
- Email CEL/SEVOP à montnorte.darcy@gmail.com – encaminhando, em anexo, os editais (fl. 157);
- Email CEL/SEVOP à odv2008@hotmail.com, jssc.jfs@gmail.com – encaminhando, em anexo, os editais; Email jssc.jfs@gmail.com à CEL/SEVOP – informando recebimento de editais; Email CEL/SEVOP à jssc.jfs@gmail.com – encaminhando, em anexo, outros editais (fl. 158);
- Email CEL/SEVOP à construtoraribeirocr@gmail.com – encaminhando, em anexo, editais (fl. 159);
- Email CEL/SEVOP à milane.caroline@hotmail.com – encaminhando, em anexo, editais (fl. 159);
- Email retifilho@gmail.com à CEL/SEVOP – solicitando editais; Email CEL/SEVOP à retifilho@gmail.com – encaminhando, em anexo, os editais (fl. 160);



- Formulário de Solicitação de Edital de Licitação – empresa CONST. TRSNP. PONTE ALTA EIRELI - ME (fl. 161);
- Email menandrosouza@hotmail.com à CEL/SEVOP – solicitando informação; Email CEL/SEVOP à menandrosouza@hotmail.com – encaminhando, em anexo, o edital (fl. 162);
- Termo de encerramento de volume (fl. 163);

VOLUME II:

- Termo de abertura de volume (fl. 164);
- Credenciamento (fl. 165);
- Documentos de credenciamento da empresa IGF CONSTRUÇÕES E SERV. EIRELI – EPP (fls. 166-176);
- Documentos de credenciamento da empresa WF LIMA ENGENHARIA EIRELI – ME (fls. 177-186);
- Documentos de credenciamento da empresa MCN DE SOUZA EIRELI - ME (fls. 187-194);
- Documentos de credenciamento da empresa 3VTR CONSTRUTORA LTDA - EPP (fls. 195-209);
- Documentos de credenciamento da empresa ACG CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP (fls. 210-230)
- Termo de encerramento de volume (fl. 231);

VOLUME III:

- Termo de abertura de volume (fl. 232);
- Documentos de habilitação (fl. 233);
- Documentos de habilitação da empresa IGF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP (fls. 234-334);
- Documentos de habilitação da empresa MCN DE SOUZA EIRELI – ME (fls. 335-389);
- Documentos de habilitação da empresa 3VTR CONSTRUTORA LTDA – EPP (fls. 390-447);
- Documentos de habilitação da empresa 3VTR CONSTRUTORA LTDA – EPP (fls. 390-447);
- Documentos de habilitação da empresa WF LIMA ENGENHARIA EIRELI – ME (fls. 448-492);
- Documentos de habilitação da empresa ACG CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP (fls. 493-555);
- Termo de encerramento de volume (fl. 556);

VOLUME IV:

- Termo de abertura de volume (fl. 557);
- Propostas (fl. 558);
- Proposta da empresa IGF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP (fls. 559-587);
- Proposta da empresa WF LIMA ENGENHARIA EIRELI – ME (fls. 588-718);
- Proposta da empresa 3VTR CONSTRUTORA LTDA – EPP (fls. 719-782);



- Termo de Encerramento de Volume (fl. 783);

VOLUME V:

- Termo de abertura de volume (fl. 784);
- Propostas (fl. 785);
- Proposta da empresa ACG CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP (fls. 786-842);
- Proposta da empresa MCN DE SOUZA EIRELI – ME (fls. 843-954);
- Ata da sessão (fls. 955-957);
- Equalização (fls. 958-983);
- Nota Técnica (fl. 984);
- Ata de reunião para julgamento das propostas comerciais (fls. 985);
- Confirmação da autenticidade das certidões (fls. 986-995);
- Memo. nº 491/2017-CEL/SEVOP – Encaminhando os autos para análise da CONGEM (fl. 996);

É o relatório. Passemos aos fundamentos.

2. DA FASE INTERNA

Os processos administrativos deverão ser autuados, protocolados, rubricados com indicação do(s) objeto(s), orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, nomeação da comissão ou servidores responsáveis, termo de compromisso, justificativa para aquisição, autorizações, edital com seus respectivos anexos, publicações e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93.

No que diz respeito à fase internado Processo Administrativo nº 57.703/2017/CEL/SEVOP/PMM, observamos obediência ao artigo supracitado, estando o processo devidamente autuado, protocolado e numerado.

2.1. Da Análise Jurídica

No que tange ao aspecto jurídico e formal da Minuta do Edital, a Procuradoria Geral do Município manifestou-se, mediante Parecer s/nº 2017/PROGEM às fls. 101-104, emitido em 13/11/2017, favoravelmente ao prosseguimento do feito, atestando a legalidade do ato, conforme dispõe o parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93, desde que cumpridas as recomendações.



2.2. Das Justificativas, Autorizações e Termo de Compromisso

Consta a solicitação do objeto, elaborada pelo Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas às fls. 02 dos autos.

Constam, ainda, a Justificativa de Consonância com o Planejamento Estratégico (fls. 06-07), e a Justificativa Técnica (fls. 22), ambas subscritas pela autoridade competente.

A Autoridade Competente autorizou a abertura do processo licitatório às fls. 05 dos autos.

Foi apresentado Memorial Descritivo/Termo de Referência às fls. 126-131, contendo cláusulas necessárias a execução do objeto, quais sejam: 1. Disposições Preliminares, 2. Discrepâncias, Prioridades e Interpretações, 3. Orientação Geral e Fiscalização, 4. Serviços de Demolições e Retiradas, 5. Serviços de Pisos, , 6. Alvenaria de Vedações, 7. Revestimentos e Pinturas, 8. Esquadrias, 9. Louças e Metais.

Fora designada para fins de acompanhamento e fiscalização do contrato, o Sr. BRUNO CUNHA CASTANHEIRA, Engenheiro Civil, lotado na SEVOP/PMM, conforme consta no Memo nº 458/2017-SEVOP (fls. 02), e conforme termo de compromisso e responsabilidade apresentado as fls. 04 dos autos.

Os preços utilizados como referência e para aferição da vantajosidade foram os preços fixados por órgão oficial competente, no caso, o SINAPI e o SEDOP, conforme planilha apresentada às fls. 23-28 que indicam os preços unitários e globais com todos os custos, com valor estimado de R\$ 245.133,53 (Duzentos e quarenta e cinco mil, cento e trinta e três reais e cinquenta e três centavos).

2.3. Do Edital

O Edital definitivo do processo (fls. 105-143) em análise consta devidamente datado e assinado, devendo ser rubricado em todas as paginas pela autoridade que o expediu, conforme o artigo 40, §1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 estabelece.

Art. 40. § 1º O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados. (Grifo Nosso)

2.4. Da Dotação Orçamentária

Foi apresentada Declaração de Disponibilidade Orçamentária subscrita pela autoridade competente às fls. 03, bem como foram juntados os saldos das dotações indicadas para presente despesa às fls. 48-54.



No tocante à dotação orçamentária prevista para a despesa, verifica-se que a mesma foi justificada pela SEPLAN, conforme Parecer Orçamentário nº 383/2017-SEPLAN (fls. 55), sendo devidamente demonstrada a indicação da rubrica 1401.04.122.0022.3.016 – Construção Reforma e Adaptação de Prédios Públicos. Elemento de despesa – 4.4.90.51.00 – Obras e instalações.

Todavia, tais documentos referem-se ao exercício financeiro do ano pretérito, sendo certo que as despesas decorrentes da Tomada de Preços ora em análise serão realizadas neste ano de 2018.

Portanto, deverão ser apresentados: Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, assinada pela autoridade competente; Extrato de Dotação Orçamentária destinada à SEVOP/PMM para o Exercício de 2018; Parecer Orçamentário da SEPLAN/PMM e Espelho de Bloqueio de Dotação Orçamentária, todos referentes ao exercício financeiro corrente, para fins de regularidade processual.

3. DA FASE EXTERNA

3.1. Da Divulgação do Certame (Publicações por meios Oficiais)

A fase externa da licitação, por sua vez, inicia-se com a publicação do instrumento convocatório. Essa fase é assim chamada porque representa o momento em que o procedimento licitatório sai do âmbito interno da administração e passa a provocar efeitos no meio social.

Assim, após conclusos os procedimentos iniciais do certame, se fez as publicações conforme:

MEIO DE PUBLICAÇÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO	DATA ANUNCIADA PARA O CERTAME	OBSERVAÇÕES
Diário Oficial do Estado do Pará	16/11/2017	01/12/2017	Aviso de Licitação (fl. 144)

As datas de efetivação dos atos satisfazem ao prazo mínimo de 15 (quinze) dias consecutivos da data da divulgação do edital (nos meios oficiais) e a data da realização do certame, conforme estabelece o art. 21, §2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

3.2. Da Sessão

1ª Reunião – Ata da Sessão

Conforme se infere da ata da sessão pública de fls. 956-957, com início em 01/12/2017 às 09h00, sendo registrado o comparecimento de 05 (cinco) empresas, quais sejam: 1) IGF



CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP; 2) WF LIMA ENGENHARIA EIRELI - ME; 3) MCN DE SOUZA EIRELI - ME; 4) 3VTR CONSTRUTORA LTDA – EPP e 5) ACG CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP.

Ao fim do credenciamento verificou-se que as empresas mencionadas cumpriram as exigências e tiveram seus representantes credenciados.

Após, foram solicitados os envelopes de Habilitação e de Propostas Comerciais, os quais foram rubricados pela CEL/SEVOP e pelos representantes das empresas.

Ao conferir a documentação verificou-se que todas as empresas cumpriram as exigências do edital e foram declaradas habilitadas.

Após, procedeu-se com a fase de abertura das propostas comerciais das empresas habilitadas, as quais apresentaram as seguintes propostas:

EMPRESA	Valor Global
1. 3VTR CONSTRUTORA LTDA – EPP	R\$ 171.038,93
2. WF LIMA ENGENHARIA EIRELI	R\$ 188.137,02
3. ACG CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	R\$ 199.217,18
4. MCN DE SOUZA EIRELI – ME	R\$ 215.002,50
5. IGF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP	R\$ 223.446,34

A sessão foi declarada suspensa, após análise das propostas será divulgado resultado final, momento em que serão abertos os prazos recursais.

4. NOTA TÉCNICA DA SEVOP

As propostas comerciais apresentadas pelas empresas habilitadas para o presente certame foram analisadas pela equipe da SEVOP, observadas as seguintes ocorrências:

Após exame das propostas das licitantes onde o setor de engenharia verifica a proposta orçamentária das empresas participantes se há incoerências nas alíquotas que compõe o BDI, os Encargos Sociais e também as Composições de Custo Unitário, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, informa-se detalhadamente o que segue:

Por ordem, a primeira colocada foi a empresa **3VTR CONSTRUTORA LTDA - EPP** no qual expõe-se as seguintes informações:

- A **3VTR CONSTRUTORA LTDA - EPP** apresentou sua proposta em conformidade ao que propõe os itens do edital.

Após a análise de todos os elementos apresentados, a engenharia recomenda a aprovação referente à parte técnica da empresa **3VTR CONSTRUTORA LTDA - EPP**, sendo que somente foram analisadas as propostas comerciais.



5. ATA DE JULGAMENTO

2ª Reunião (Julgamento das Propostas)

Em 20/12/2017, às 09h00, reuniu-se em sessão pública a CEL/SEVOP, com o objetivo de realizar julgamento das propostas da Tomada de Preços nº 042/2017-CEL/SEVOP/PMM referente a contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia para reforma do prédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP, localizada na Rodovia Transamazônica KM 5,5, Bairro Nova Marabá/PA.

De posse da Nota Técnica o presidente da CEL/SEVOP fez a conclusão dos julgamentos ocorridos. A Comissão Especial de Licitação declarou vencedora a empresa 3VTR CONSTRUTORA LTDA - EPP a qual apresentou o valor global equalizado de R\$ 171.039,03 (cento e setenta e um mil, trinta e nove reais e três centavos) para execução do objeto desta licitação, visto que sua proposta está revestida de regularidades segundo as normas vigentes para encargos, impostos e orçamento.

A empresa **3VTR CONSTRUTORA LTDA - EPP** foi declarada **vencedora** do presente certame. Foram declarados abertos os prazos recursais e a sessão foi declarada encerrada.

6. DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014

De acordo com a redação antiga do art. 47 da LC 123/2006, nas contratações públicas da União, dos Estados e dos Municípios, poderia ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresa e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

A LC nº 147/2014, promoveu alterações substanciais na LC nº 123/2006, sobretudo quando torna obrigatório (na redação original da LC nº 123/2006 era faculdade) a inclusão nos editais de licitações a reserva ou exclusividade para ME e EPP de itens de até R\$ 80.000,00 (art. 48, I), sendo essa reserva cota de 25%.

No caso do processo ora apresentado, o presente edital concede tratamento diferenciado às ME e EPP, conforme critérios estabelecidos nos art. 42 a 45 da LC 123/2006, conforme se verifica no Edital.

7. DEMAIS OBSERVAÇÕES

De antemão, verificamos que, embora haja menção na Ata de Julgamento à **Análise Prévia sobre a composição de BDI e Encargos Sociais**, não consta dos autos o referido documento, o qual



é essencial ao julgamento das propostas pela Comissão de Licitação, subsidiando, pois, o resultado final do certame. **Tal omissão deverá ser sanada para fins de regularidade processual, o que desde logo recomendamos.**

Quanto à documentação apresentada pela empresa arrematante, confirmou-se que esta atendeu às exigências de credenciamento/ habilitação (fls. 390-447 e fls. 195-209) previstas no edital.

O valor da proposta apresentada pela empresa vencedora, 3VTR CONSTRUTORA LTDA - EPP, no importe de R\$ 171.039,03 (cento e setenta e um mil, trinta e nove reais e três centavos) está condizente com o valor global estimado para o certame, apontado na Planilha de Quantidades e Preços anexada ao Edital, correspondente à quantia de R\$ 245.133,53 (Duzentos e quarenta e cinco mil, cento e trinta e três reais e cinquenta e três centavos).

No que diz respeito à proposta comercial apresentada de quantitativos e valores, cronograma físico-financeiro e tabela de composição do BDI, a análise e aprovação ficaram a cargo do engenheiro responsável e da equipe da SEVOP, conforme nota técnica emitida nos autos, os valores encontram-se em conformidade com o estimado para presente contratação, conforme nota técnica a empresa 3VTR CONSTRUTORA LTDA - EPP sagrou-se vencedora.

Finalmente, alertamos para que seja observada a exigência quanto à prestação da garantia contratual, no percentual de 5% do valor da contratação (cujos valores serão aqueles obtidos após a equalização das propostas), antes da assinatura do contrato, conforme exigência da Cláusula 19 do edital e Cláusula 12 da minuta do contrato.

Ressalta-se que no processo constam folhas com a mesma numeração, assim, solicita-se que sejam renumeradas as folhas do procedimento em análise.

8. DA ANÁLISE TÉCNICA DO ENGº./CONGEM

Segue anexo a esta análise Parecer Técnico nº 004/2018-ENGº/CONGEM, emitido em 10/01/2018 (03 laudas), realizado nas planilhas analíticas, composições de custos unitários e índices, cronograma físico-financeiro, notas técnicas, planilhas de equalização de preços e afins que compõe o processo licitatório e a proposta da empresa declarada vencedora, o qual atesta o seguinte:

1. Atesta que o valor final da proposta no valor global de R\$ 171.039,03 (cento e setenta mil, trinta e nove reais e três centavos) aferida a planilha de preços e quantitativos, corresponde a 69,774 % do valor orçamentário de referência do órgão, já proposto exequível e equalizado, estando desta forma, abaixo do valor usado como referência pelo órgão, para licitar o objeto;
2. Atesta a regularidade da alíquota declarada na composição do B.D.I. na ordem de 29,81 % (vide folha 779);



3. Atesta a regularidade nos lançamentos dos valores totais mensais (simples) e acumulados no Cronograma Físico Financeiro, relativos aos 120 dias de prazo contratual (vide folha 778), demonstrando o encerramento dos 100% de execução dos eventos previstos;
4. Atesta a regularidade da planilha de composição dos encargos sociais (horistas / mensalistas), assim como a aplicação dos índices de mão-de-obra e insumos nas composições de preços unitários.

Recomenda ao Órgão juntar aos autos, a A.R.T. (anotação de responsabilidade técnica) de execução do objeto contratual (empresa vencedora do certame), ao longo do processo construtivo, junto ao órgão de classe e fiscalizador CREA-PA; assim como da A.R.T. de elaboração do projeto executivo (estrutura metálica, telhas termo acústicas e outros) incluindo no textual da A.R.T. as informações técnicas essenciais, pertinentes ao objeto contratual.

9. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A comprovação de Regularidade Fiscal é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos. Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da empresa 3VTR CONSTRUTORA LTDA - EPP às fls. 394-407 dos autos.

Foi verificada a autenticidade das certidões apresentadas pela autoridade competente conforme fls. 987 e fls. 989-995. Foi juntado comprovante de consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas conforme fls. 988 dos autos.

10. PARECER DA AUDITORIA CONTÁBIL

Quanto à documentação de Qualificação Econômico-financeira, segue em anexo o Parecer de Auditoria Contábil nº 33/2018-CGM, realizado nas demonstrações contábeis da empresa vencedora, os quais atestam que as demonstrações contábeis representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Empresa Auditada referente ao balanço de abertura em 17/07/2017, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Em atenção às disposições contidas na Constituição Federal de 1988 e na Lei nº 8.666/1993, que regula as licitações e contratos administrativos, asseveramos que todo processo decisório é de inteira responsabilidade dos representantes da Comissão de Licitação.

11. CONCLUSÃO

Ante o exposto, à vista dos apontamentos acima **RECOMENDAMOS:**



- a) Seja rubricado o edital em todas as paginas pela autoridade que o expediu, conforme o art. 40, §1º da Lei 8.666/93;
- b) Deverão ser apresentados a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, assinada pela autoridade competente; Extrato de Dotação Orçamentária destinada à SEVOP/PMM para o Exercício de 2018; Parecer Orçamentário da SEPLAN/PMM e Espelho de Bloqueio de Dotação Orçamentária, todos referentes ao exercício financeiro corrente, para fins de regularidade processual;
- c) Deverá constar dos autos a Análise Prévia sobre a composição de BDI e Encargos Sociais referentes às propostas apresentadas pelas empresas habilitadas;
- d) Observância para a Prestação da Garantia Contratual antes da assinatura do contrato;
- e) Sejam renumeradas as folhas do processo em análise;
- f) Sejam cumpridas as recomendações constantes no Parecer Técnico de Engenharia, conforme tópico 8 da presente análise, o qual segue em anexo.

Desta feita, **desde que cumpridas às recomendações**, deverá prosseguir o presente certame para fins de divulgação do resultado, homologação pela autoridade competente e formalização do contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal dos jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação e aprovação pela Controladora Geral do Município.
Marabá/PA, 10 de janeiro de 2018.

Izabella de Oliveira Ferraz
Analista de Controle Interno
Matrícula nº 45.754
OAB/PA nº 23.110

Daliane Froz Neta
Diretora de Verificação e Análise Processual
Portaria nº 051/2017-GP
OAB/PA 21.160

De acordo.

A CEL/SEVOP, para conhecimento e adoção das providências subsequentes.

JULIANA DE ANDRADE LIMA
Controladora Geral do Município Interina
Portaria 015/2017-GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. JULIANA DE ANDRADE LIMA responsável pelo Controle Interno do Município de Marabá, nomeada nos termos da Portaria nº 015/2017-GP, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO Nº 57.703/2017-CEL/SEVOP/PMM, referente a Tomada de Preços nº 055/2017-CEL/SEVOP/PMM, tendo por objeto a Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia para reforma do prédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, localizada na Rodovia Transamazônica KM 5,5, Bairro Nova Marabá/PA, requisitado pela Prefeitura Municipal de Marabá, através da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

() Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

(x) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Marabá, 10 de janeiro de 2018.

Responsável pelo Controle Interno:

JULIANA DE ANDRADE LIMA
Controladora Geral do Município - Interina
Portaria 015/2017-GP